TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
3ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, n.º 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19)3309-2555, Americana-SP - E-mail: americana3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°:	**1003469-48.2021.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA NOVA II,** com sede na Rua Maranhão, nº 432, Olho Dagua, CEP.: 13476-811, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 30.357.375/0001-74, proprietário(a) do e-mail: reginaldosindico@outlook.com.
Executados:	**ANA CLAUDIA ROSSATTO MOREIRA**, brasileira, atendente, inscrita no CPF nº 112.887.778-33, portadora do RG nº 34.203.898-9/SSP-SP e seu marido **DANIEL MOREIRA**, brasileiro, do lar, inscrito no CPF nº 085.633.508-89, portador do RG nº 18.076.945-5/SSP-SP, ambos podendo ser encontrados no seguinte endereço: RUA MARANHÃO, Nº 432, APARTAMENTO 42, BLOCO 09, OLHO DAGUA, CEP 13.476-811, na cidade de AMERICANA/SP.

Em Americana, aos 14 de maio de 2024, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Americana, em cumprimento ao r. Despacho de fls. 227 proferido nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PENHORA, a qual recaiu sobre os direitos que os executados Ana Cláudia Rossatto Moreira e Daniel Moreira possuem em relação ao contrato de alienação fiduciária,** do imóvel, objeto do registro na matrícula nº 132.464: *"Apartamento 42, localizado no 3º andar, do bloco 09, integrante do Condomínio Residencial Vida Nova II, situado na rua Maranhão , nº 432, situado no Bairro Olho D'água, CEP 13.476-811, Americana, São Paulo, com identificação cadastral sob nº 26.0730.0030.0142 da Prefeitura Municipal de Americana/SP",* do qual foram nomeados depositários **ANA CLAUDIA ROSSATTO MOREIRA**, CPF nº 112.887.778-33, RG nº 34.203.898-9/SSP-SP e **DANIEL MOREIRA**,CPF nº 085.633.508-89, RG nº 18.076.945-5/SSP-SP. Os depositários não podem abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SHIRLENE MEN VAIA, liberado nos autos em 15/05/2024 às 18:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003469-48.2021.8.26.0019 e código n2B50uS6.